

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 litros. O fornecido destina-se a atender às necessidades do Porto de Laguna, conforme especificações no Termo de Referência, quantidade e todas as características gerais especificadas no Anexo I.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

2.1- Quantidades e Descrição do Objeto.

ITEM	QUANT.MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	40*	480*	BOMBONAS 20 LITROS	Água mineral natural sem gás, vedada com tampalacre, adicionado em bombona de 20 litros. Com prazo mínimo de 2 meses do vencimento na data de entrega.

Tabela 01: *Itens para aquisição, o quantitativo é apenas uma expectativa, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todas as unidades:

- 2.2-Descrições da Solução.
- 2.2.1. A água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 2.2.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa Garrafão retornável Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.
- 2.2.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999. 3.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.
- 2.2.4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento devidamente registrado (e-mail).
- 2.2.5. 3.1. A água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).





5



- 2.3 Especificações quanto ao fornecimento.
- 2.3.1. Todos os insumos referentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência são de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive frete.
- 2.3.2. A CONTRATADA não deverá fornecer nenhum produto sem haver comunicação junto a CONTRATANTE.
- 2.3.3. Os itens devem ser entregues nas suas embalagens originais, contendo informações de uso e prazo de validade (com prazo mínimo de 2 meses do vencimento na data da etrega).
- 2.3.4. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.
- 2.3.5. A CONTRATANTE dispões de bombonas vazias, não será necessário o fornecimento do casco, a aquisição será apenas da água mineral natural.

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Convênio de Delegação nº 002/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários –ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores.

Cabe à administração do porto, dentro dos limites de sua poligonal, manter a conservação da área, conforme preconiza o art. 17 da Lei 12.815/20:

XII — Adotar as medidas necessárias para que haja a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações da União sob sua gestão, incluindo infraestrutura de proteção e acesso ao PORTO, bem como responsabilizar-se pela reposição e aquisição de novos bens;

XIII — Promover o melhoramento e a modernização do PORTO, implementando as obras destinadas a garantir serviços adequados, a segurança das instalações e dos usuários e a modicidade das tarifas do PORTO;

XIV - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do PORTO, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

XVI – Assegurar a devida proteção ao meio ambiente, tanto para os projetos próprios ou a serem executados por sua INTERVENIENTE, bem como para aqueles a serem executados pelas empresas arrendatárias, operadores portuários e demais usuários do PORTO;

A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores, clientes e visitantes, bem como ao público em geral que frequenta as dependências do Porto Organizado. Para a apuração da quantidade a ser contratada foi levado em consideração o valor consumido no ano de 2023 para o mesmo objeto. O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos. O objeto desta contratação não se







enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

4) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

O valor do orçamento referencial será mantido em sigilo, conforme estabelece a Lei 13.303/2016.

5) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com características dos materiais (item 02) constantes neste Termo e Referência, formação do preço, bem como condições de entrega e garantia.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail <u>portodelaguna@scpar.sc.gov.br</u>, incluindo: - MODELO DE PROPOSTA – ANEXO I.

6) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de bens e/ou serviços a serem contratados são classificados como comuns, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art.32,IV) o modo de disputa será o aberto e o critério de julgamento o menor preço global dos itens constantes no item 02 desse TR / Anexo I, conforme o edital e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

7) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

7.3 Qualificações Econômico-financeiras demonstradas através de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso; a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário





7



competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial; a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8) FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento do objeto deste termo de referência, será efetuado após emissão da nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos com a devida certificação do gestor do contrato.
- O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação do seguinte documento:
- a) Autorização de fornecimento correspondente à nota fiscal;
- b) certidão negativa de débito do FGTS;
- c) certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- d) certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- e) nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias S.A. SCPAR, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante;
- 8.1. A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias S.A. SCPAR, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88.790-000, Santa Catarina SC;
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.
- 8.3. A SCPAR terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal, para efetuar o pagamento.

9) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados antes de 12 meses. A partir de 12 meses, havendo interesse das partes e havendo previsão no instrumento convocatório/Termo de Referência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

10) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Conforme disposto nos artigos 71 a artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

11) REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS

As mercadorias com as quantidades máximas estimadas constantes no item 02 e Anexo I devem ser entregues de acordo com a demanda requisitada.

Os produtos serão entregues quando solicitados em até 1 (um) dias útil.

A empresa contratada vai se responsabilizar por todo o ônus referente a entrega das mercadorias na SCPAR de Laguna, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

O contratante não se obriga a compra total das mercadorias constantes no item 02 e Anexo I,







eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, será automaticamente extinto, considerando que as quantidades são estimadas.

12) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 12.1. Obrigações da CONTRATADA:
- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no TR;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição do fornecimento pela CONTRATANTE, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- e) Comunicar ao setor responsável pela fiscalização da SCPAR Porto de Laguna, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir Autorização de Fornecimento;
- b)Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no TR1;
- d) A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos pela CONTRATADA fora das especificações do TR;
- e) A CONTRATANTE Fiscalizará e acompanhará a execução do fornecimento, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso:
- f) A CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) A CONTRATANTE prestará informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13) VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após data de assinatura, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art.140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas do artigo 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

14) VALIDADE DOS PRODUTOS/GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 14.1- Lista de instrumentos legais de garantia de serviços à luz do Código de Defesa do Consumidor:
- a)Direito de reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação em até 30 dias para serviços e produtos não duráveis, e em até 90 dias para serviços e produtos duráveis;
- b)Responsabilidade do fornecedor pelos vícios de qualidade dos serviços prestados, que tornem os serviços impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor:
- c)Garantia legal obrigatória para produtos e serviços independente de previsão em contrato;
- d)Prazos para reclamação de vícios, sendo 30 dias para serviços e produtos não duráveis, e 90 dias para serviços e produtos duráveis;
- e)Possibilidade de acionar órgãos de defesa do consumidor, como o Procon e o Idec, em caso de não cumprimento do CDC;
- f)Previsão de punição para empresas ou fornecedores de serviços que não cumprirem as normas do CDC, incluindo multa ou penalidades mais graves;

15) CLÁSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, edital e Termo de Referência, conforme o caso será aplicado penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:







- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato. e) suspensão temporária de licitar e contratar com a SCPAR, por até 2 (dois) anos. Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

16) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do CONTRATADO.

17) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

18) LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / PRAZO DE ENTREGA

O Objeto deste TR deverá ser entregue na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). Nos seguintes horários: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira.

Prazo para entrega: 01 (um) dia útil a partir do envio da solicitação, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá entregar os itens, no local indicado acima, sem qualquer custo adicional, incluindo o frete e descarregamento, ou seja, os produtos deverão ser descarregados pela CONTRATADA.

No momento da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no TR (e seus anexos), sua qualidade, eficiência e operabilidade.

Após a verificação da qualidade e especificação dos produtos, será feito o recebimento definitivo que poderá ocorrer em até 5 dias após o termo de recebimento provisório.

19) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

20) FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Denis Dauri Schaimann, Chefe Divisão Operacional Portuária, matrícula 260-7-01, será o fiscal da aquisição, responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais constantes neste processo.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7-01

Chefe Divisão Operacional Portuária

(assinatura eletrônica)







21) GESTOR DO CONTRATO

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01será o gestor do contrato.

Ciente.

Matrícula 281-0-01

João Antônio da Rosa Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa Portuária

(assinatura eletrônica)

22) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O colaborador Denis Dauri Schaimann, Chefe Divisão Operacional, matrícula 260-7-01. Ciente.

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7-01

Chefe Divisão Operacional Portuária

(assinatura eletrônica)

23) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Renan Ramos de Amorin.

Gerente Executivo

24) LOCAL E DATA

Laguna, 31 de outubro de 2024.







ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL							
CNPJ NO E		ENDEREÇO					
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO			UF	
TELEFONE	E-MAIL			BANCO	AGÊNCIA	CONTA CO	RRENTE
REPRESENTANTE LEGAL			CPF	TELEFONE	E-MAIL		

ITEM	QUANT.MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
1	40*	480*	20 LITROS	Água mineral natural sem gás, vedada com tampalacre, adicionado em bombona de 20 litros. Com prazo mínimo de 3 meses do vencimento na data de entrega.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL					R\$ 0,00	

- 1) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- 2) Declaramos, ainda, que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

3) Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.	
Local e Data	Nome do responsável legal pela empresa







Assinaturas do documento



Código para verificação: U4FJ84Z5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 06/11/2024 às 10:12:28 Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPAR 00001341/2024 e o código U4FJ84Z5 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.